



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

SESSÃO: 17/02/2025.

HORÁRIO: 09H00MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS.

**OBJETO: CONCRETO, PEDRAS, TUBOS DE CONCRETO E EMULSÃO
ASFÁLTICA. (REGISTRO DE PREÇOS).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE OBRAS
Setor requisitante: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Responsável pela Demanda: PEDRO PRESTES
DATA: 24/04/2024
E-mail: remigio_conde@hotmail.com Fone: (43)3551-8300
OBJETO: MATERIAIS PARA CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO: R\$ 2.693.074,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: FONTE LIVRE
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS: janeiro a dezembro/2025

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Este material e para manter e conservar e construir, pontes, bueiros, sarjetas entre outros locais da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica e outros serviços, devido ao estado precário de conservação em algumas locais e com isso preservarem as estruturas existentes além de executar novos serviços em locais onde não há pavimentação e saneamento, este material será adquirido conforme a necessidade do setor de Obras.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	CATMAT	VR UNIT.	TOTAL.
01	260	Ton.	Brita. material: rocha triturada. tamanho: brita 1.	216957	140,00	36.400,00
02	300	m. ³	Concreto usinado. componentes: cimento, areia, brita e água. resistência: 200 fck / 20 mpa.	247524	530,00	159.000,00
03	250	Ton.	Betume. aplicação: pavimentação. tipo: emulsão restauradora asfáltica. características adicionais: usinado a quente. composição: betume asfáltico + polímero. emulsão asfáltica – especificação tipo RC1C-E	600309	5.820,00	1.455.000,00
04	180	Ton.	Betume. aplicação: pavimentação. tipo: emulsão restauradora asfáltica. características adicionais: usinado a quente. composição: betume asfáltico + polímero. emulsão asfáltica – especificação tipo RR1C.	600309	4.299,00	773.820,00
05	250	Ton.	Pedra bruta. tipo: graduada. aplicação: pavimentação.	601215	145,00	36.250,00
06	300	Ton.	Pedrisco material: rocha fragmentada. aplicação: pavimentação.	601214	122,00	36.600,00
07	200	Ton.	Pó de pedra. material: pedra britada. aplicação: pavimentação. características adicionais: granulometria menor que 50 mm..	313509	140,00	28.000,00
08	200	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 200 mm. comprimento: 1 m .espessura: 30 mm. tipo: vibro-prensagem m. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais em. mf sp.	478058	55,00	11.000,00
09	120	Unid	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais.	478059	72,50	8.700,00
10	190	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 400 mm. comprimento: 1 m. espessura: 45 mm. tipo: vibro-prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.	478064	81,60	15.504,00
11	240	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 600 mm. comprimento: 1 m. espessura: 60 mm. tipo: vibro-prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.	478066	145,00	34.800,00
12	250	Unid	Tubo concreto. diâmetro nominal: 800 mm. comprimento: 1,5 m. espessura: 72 mm. tipo: vibro-prensagem. aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais. mf sp.	461059	392,00	98.000,00
TOTAL:						2.693.074,00

Observações gerais

Servidor indicado para fiscalização do contrato/ata: IRIS REMÍGIO CONDÉ
Local da Entrega: PATIO DO DER. HORÁRIO DAS 08 AS 16 HORAS
Servidor responsável para o recebimento: IRIS REMÍGIO CONDÉ



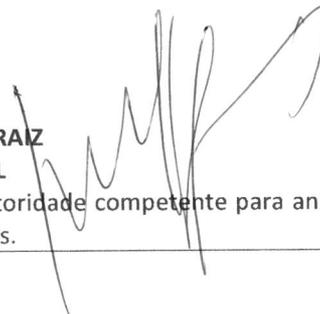
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PEDRO PRESTES

Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	300	CONCRETO USINADO 200FCGK	R\$ 625,00	R\$ 760,82	R\$ 670,04	R\$ 685,29	R\$ 205.586,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: C.C. FREITAS CONCRETO LTDA _____

CNPJ: 26.326.713/0001-33 _____

INS. ESTADUAL: 90.733.377-95 _____

ENDEREÇO: RODOVIA PARIGOT DE SOUZA PR 92 KM 301,5 BAIRRO QUADRA CUCUIA _____

CIDADE: JOAQUIM TÁVORA - PR _____

FONE: 43 9 9687-0506 _____ EMAIL: CONCRETOFREITASJQT@OUTLOOK.COM _____

CONCRETO.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Agua. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa.	300	m ³	R\$625,00	R\$187 500,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS.

LOCAL E DATA: JOAQUIM TÁVORA, 22 DE JANEIRO DE 2025.

26.326.713/0001-33

C. C. Freitas Concreto
Eireli -EPP

Rad. Parigot de Souza PR 92 km 301,5 - S/N
CEP 86455-000 - Joaquim Távora/PR

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

MUNICIPIO DE CHARRUA
CHARRUA-RS

PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

Processo Administrativo Nº 009/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RODRIGO ANTONIO FERRON

Data de Publicação: 02/12/2024 10:21:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 187,47 Unidade: KG Val. Ref.: 16,0427

Descrição: ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDACAO UTILIZANDO ACO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	16,04
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	16,03
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	16,04

Item: 2 Quant.: 402,19 Unidade: KG Val. Ref.: 16,0427

Descrição: ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDACAO UTILIZANDO ACO CA- 50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	16,04
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	16,03
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	16,04

Item: 3 Quant.: 125,83 Unidade: KG Val. Ref.: 19,39

Descrição: ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDACAO UTILIZANDO ACO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	19,39
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	19,39
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	19,39

Item: 4 Quant.: 106,92 Unidade: KG Val. Ref.: 19,39

Descrição: ARMAÇAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDACAO UTILIZANDO ACO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022..

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	19,39
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	19,39
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	19,39

Item: 5 Quant.: 251,94 Unidade: KG Val. Ref.: 15,9921

Descrição: ARMAÇAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

**MUNICIPIO DE CHARRUA
CHARRUA-RS**

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	15,99
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	15,90
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	15,99

Item: 6 Quant.: 14,18 Unidade: M3 Val. Ref.: 511,2236

Descrição: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	511,22
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	511,22
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	511,22

Item: 7 Quant.: 5,15 Unidade: M3 Val. Ref.: 761,1223

Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	761,12
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	761,12
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	761,12

Item: 8 Quant.: 11,45 Unidade: M3 Val. Ref.: 14,5502

Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	14,55
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	14,50
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	14,55

Item: 9 Quant.: 6,52 Unidade: M3 Val. Ref.: 760,8267

Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	760,82
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	760,80
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	760,82

Item: 10 Quant.: 138 Unidade: H Val. Ref.: 138,4543

Descrição: ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PROJETO DE ESTRUTURA METALICA E ADMINISTRACAO DE OBRA)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	138,45
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	138,40
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	138,45

Item: 11 Quant.: 13,32 Unidade: M3 Val. Ref.: 123,6284

**MUNICIPIO DE CHARRUA
CHARRUA-RS**

Descrição: ESCAVACAO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVACAO PARA COLOCACAO DE FORMAS)

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	123,62
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	123,60
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	123,62

Item: 12 Quant.: 4.381,92 Unidade: M2 Val. Ref.: 21,479

Descrição: ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGACOES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METALICOS, CHAPAS METALICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PSA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	21,47
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	21,40
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	21,47

Item: 13 Quant.: 166,98 Unidade: M2 Val. Ref.: 145,2591

Descrição: FABRICACAO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	145,25
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	145,20
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	145,25

Item: 14 Quant.: 81,53 Unidade: M2 Val. Ref.: 149,8625

Descrição: FABRICACAO DE FORMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA E = 25 MM. AF_09/2020

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	149,86
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	149,80
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	149,86

Item: 15 Quant.: 25,76 Unidade: M2 Val. Ref.: 202,1817

Descrição: FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZACOES. AF_01/2024

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	202,18
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	202,18
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	202,18

Item: 16 Quant.: 3 Unidade: M2 Val. Ref.: 577,17

Descrição: FORNECIMENTO E INSTALACAO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS.

**MUNICIPIO DE CHARRUA
CHARRUA-RS**

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	577,17
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	577,17
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	577,17

Item: 17 Quant.: 587,29 Unidade: M2 Val. Ref.: 5,5757

Descrição: LIMPEZA MANUAL DE VEGETACAO EM TERRENO COM ENXADA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	5,57
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	5,50
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	5,57

Item: 18 Quant.: 108,7 Unidade: M Val. Ref.: 67,1109

Descrição: LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF_03/2024

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	67,11
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	67,10
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	67,11

Item: 19 Quant.: 1.048,6 Unidade: KG Val. Ref.: 24,0134

Descrição: PILAR METALICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM ACO ESTRUTURAL, COM CONEXOES SOLDADAS, INCLUSOS MAO DE OBRA, TRANSPORTE E ICAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020_PA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	24,01
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	24,01
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	24,01

Item: 20 Quant.: 764,22 Unidade: M2 Val. Ref.: 76,6149

Descrição: TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATE 2 AGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019.

Autor	Marca/Modelo	Valor
M CONFORTIN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Obra	76,61
FUMETAL FUNILARIA E METALURGICA TAPEJARA LTDA	Obra	76,60
SANDRA A SANTOS DE SOUZA LTDA	Obra	76,61

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE GUAMIRANGA
GUAMIRANGA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 39/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAURÍCIO QUEIROZ ALVARES
Data de Publicação: 29/11/2024 16:34:06

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 670,04
Descrição: CONCRETO USINADO SIMPLES 20 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	670,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO 20MPA	670,04

Item: 2 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 675,59
Descrição: CONCRETO USINADO SIMPLES 25 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	675,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO 25MPA	675,59

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 692,73
Descrição: CONCRETO USINADO SIMPLES 30 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	692,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO 30MPA	692,73

Item: 4 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 813,03
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEADO 20 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	813,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO BOMB. 20MPA	813,03

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 885,53
Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEADO 25 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	885,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO BOMB. 25MPA	885,53

Item: 6 Quant.: 100 Unidade: Metro Cubico Val. Ref.: 989,33

**MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA
GUAMIRANGA-PR**

Descrição: CONCRETO USINADO BOMBEADO 30 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
ARENA CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PADRÃO	989,00
PANKA CONCRETO E ARGAMASSA LTDA EPP	MARCA PRÓPRIA / CONCRETO BOMB. 30MPA	989,33

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARENA CONCRETO LTDA

Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5605439486c140edac8a803e3ac377cf.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6dff3a6c780142149fef9e9a4fec9b5e.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3821dc5b4c4492fa218a57da944d95f.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9f30dc3f3214b3282c4e366d926ccc4.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1609ee57844549bba2eb424fc767156e.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b81370685f474ea58433d16dc3e29fb3.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ea88c756be94e2cbbf7d40c0889afb8.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e533e7ca31f4a05a5c7e950f82bd84d.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/307026d84fa84ef3b4fc878f4952d966.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a83d401749242279ab498762a2e28be.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe067c46824f4aef95484a839aa4ae29.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão específica da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3521e0ee64724bd69b29f1e82f23d84b.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af85c2785d9c4c88803c2218ec4a64dc.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/522a36709b394f0cb2da306898de5210.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/075ff29fd7e843b187a3449054df030a.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b2d3bfc6d514aaf88df4d62bf2becb.pdf	
Horário: 07/01/2025 14:12	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/453db5c21c3f49ecaa897aa272aadcd.pdf	

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	260	ROCHA TRITURADA. BRITA 1.	R\$ 100,00	R\$ 104,24	R\$ 105,50	R\$ 103,25	R\$ 26.844,13
2	250	PEDRA BRUTA. TIPO: GRADUADA.	R\$ 100,00	R\$ 109,59	R\$ 103,00	R\$ 104,20	R\$ 26.049,17
3	300	PEDRISCO	R\$ 100,00	R\$ 90,00	R\$ 103,28	R\$ 97,76	R\$ 29.328,00
4	200	PÓ DE PEDRA	R\$ 100,00	R\$ 95,00	R\$ 97,50	R\$ 97,50	R\$ 19.500,00
							R\$ 101.721,30

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

CNPJ: 10.902.331/0001 70

INS. ESTADUAL 90486259 21

ENDEREÇO: RODOVIA PR 160 KM 3,5 - SÍTIO PINHEIRINHO

CIDADE: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

FONE: (43) 3524 4555 (43) 99180 4554 (43) 99977 0325

EMAIL: anapaula@pedranorte.com / vendas10@pedranorte.com

PEDRAS.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	216967	Brita Material Rocha Triturada Tamanho Brita 1	280	m ³	R\$123,00	R\$ 31 980,00
02	601215	Pedra Bruta Tipo Graduada Aplicação pavimentação	250	m ³	R\$140,00	R\$ 35 000,00
03	601214	Pedrisco Material Rocha Fragmentada Aplicação Pavimentação	300	m ³	R\$125,00	R\$ 37 500,00
04	313509	Po De Pedra Material Pedra Britada Aplicação Pavimentação Características Adicionais Granulometria Menor Que 50 Mm	200	m ³	R\$162,00	R\$ 32 400,00
TOTAL						R\$ 136 880,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APOS EMISSÃO DA NOTA FISCAL

LOCAL E DATA: CORNÉLIO PROCÓPIO, 22 DE JANEIRO DE 2025



MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89-2024
Processo Administrativo Nº 132-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PEDRO JAIRO DA COSTA MELLO
Data de Publicação: 05/12/2024 10:52:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: Metro cúbico Val. Ref.: 105,50

Descrição: Pedra Brita nº1

Autor	Marca/Modelo	Valor
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / Pedra Brita nº1	105,50
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / BRITA 01	105,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: M³ Val. Ref.: 113,49

Descrição: PEDRA BRITA 1/2

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / PEDRA BRITA 1/2	113,49
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / BRITA MEIA	113,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: M³ Val. Ref.: 103,28

Descrição: PEDRISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / PEDRISCO	103,28
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / PEDRISCO	103,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: M³ Val. Ref.: 115,78

Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / PÓ DE PEDRA	115,00
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / PÓ DE PEDRA	115,78

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: M³ Val. Ref.: 102,88

Descrição: PEDRA RACHÃO

**MUNICIPIO DE SERTANEJA
SERTANEJA-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / PEDRA RACHÃO	102,88
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / BRITA RACHÃO	100,00

LOTE 6

Item: 6	Quant.: 300	Unidade: M³	Val. Ref.: 113,45
Descrição: PEDRA BRITA GRADUADA			

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	113,49
PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	própria / BRITA GRADUADA	113,00
VERCEZI & VERCEZI LTDA	GUARAVERA / PEDRA BRITA GRADUADA	113,45

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE-RS

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
Processo Administrativo Nº 625/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DANIELA CERVO BENETTI
Data de Publicação: 16/12/2024 09:47:04

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 15,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO DE CALÇAMENTO BASÁLTICO REGULAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	14,95
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	14,50
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	15,00
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	15,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / Remoção de calçamento	15,00
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	14,94

Item: 2 Quant.: 4.500 Unidade: M2 Val. Ref.: 25,50

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO BASÁLTICO REGULAR, COM REJUNTAMENTO INCLUSO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	25,45
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	25,00
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	25,50
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	25,50
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / assentamento de calçamento	25,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	25,40

LOTE 2

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 15,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO DE CALÇAMENTO BASÁLTICO IRREGULAR.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	14,95
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	14,50
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	15,00
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	15,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / remoção de calçamento	15,00
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	14,93

Item: 4 Quant.: 3.500 Unidade: M2 Val. Ref.: 25,50

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO BASÁLTICO IRREGULAR, COM REJUNTAMENTO INCLUSO.

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE-RS**

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	25,45
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	25,00
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	25,50
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	25,50
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / assentamento de calçamento	25,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	25,30

LOTE 3

Item: 5 Quant.: 1.000 Unidade: M2 Val. Ref.: 15,00

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - REMOÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	14,95
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	14,50
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	15,00
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	15,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / remoção de calçamento	15,00
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	14,92

Item: 6 Quant.: 1.200 Unidade: M2 Val. Ref.: 22,50

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REPAROS/ CONsertos DE PAVIMENTAÇÃO - ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, COM REJUNTAMENTO INCLUSO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	22,45
M.M.COMERCIO DE PEDRAS LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	22,00
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	serviços / -----	22,50
PGL CONSTRUTORA LTDA	propria / serviço	22,50
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / assentamento de calçamento	22,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	22,40

LOTE 4

Item: 7 Quant.: 500 Unidade: TN Val. Ref.: 42,00

Descrição: AREIÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	42,00
47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	AREIÃO / MARCA PROPRIA	41,95
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	material / -----	42,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / arreião	42,00
AGREGA MINERADORA LTDA	própria / grossa	41,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	41,90

LOTE 5

Item: 8 Quant.: 500 Unidade: TN Val. Ref.: 28,16

Descrição: AREIA SUJA

**MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
SÃO JOÃO DO POLÊSINE-RS**

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	28,16
47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	AREIA SUJA / MARCA PROPRIA	28,15
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	material / -----	28,16
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / areia suja	28,16
AGREGA MINERADORA LTDA	própria / suja	28,00
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	27,90

LOTE 6

Item: 9 Quant.: 550 Unidade: TN Val. Ref.: 40,00

Descrição: AREIA MÉDIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	40,00
47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	AREIA MEDIA / MARCA PROPRIA	39,95
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	material / -----	40,00
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / areia média	40,00
AGREGA MINERADORA LTDA	própria / média	39,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	39,90

LOTE 7

Item: 10 Quant.: 300 Unidade: TN Val. Ref.: 44,90

Descrição: AREIA FINA - PARA CONSTRUÇÃO CIVIL

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	44,90
47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	AREIA FINA / MARCA PROPRIA	44,85
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	material / -----	44,90
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / areia fina	44,90
AGREGA MINERADORA LTDA	própria / fina	44,50
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	44,80

LOTE 8

Item: 11 Quant.: 500 Unidade: M3 Val. Ref.: 90,00

Descrição: BRITA Nº 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUALITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CFE EDITAL / N/A	90,00
47.676.298 ELI JOSE VENTURINI VIDAL	BRITA PINHAL / BRITA Nº 01	89,88
VESTENA COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA	material / -----	90,00
BRITA NOVA PALMA LTDA	BRITA NOVA PALMA / CFE EDITAL	90,00
REMAR CONSTRUCAO CIVIL LTDA	propria / não se aplica	89,90
39.808.891 RODRIGO BRUM EVANGELHO	própria / brita nº1	90,00

LOTE 9

Item: 12 Quant.: 300 Unidade: M3 Val. Ref.: 90,00

Descrição: PEDRISCO

MUNICIPIO DE BROTAS
BROTAS-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100-2024
Processo Administrativo Nº 888-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: THAISA PAGNOCCA PASCOALOTE
Data de Publicação: 11/11/2024 07:48:13

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 300 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 104,60
Descrição: PEDRA BRITADA 1 TONELADA - PEDRA BRITADA 1

Autor	Marca/Modelo	Valor
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	pedra / pedra	104,60
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / brita 1	105,00
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Basalto / Basalto	104,60

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 300 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 94,95
Descrição: PEDRA BRITADA 2 TONELADA - PEDRA BRITADA 2

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / brita 2	102,00
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	pedra / pedra	94,95

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 300 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 100,45
Descrição: PEDRA BRITADA 3 TONELADA - PEDRA BRITADA 3

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / brita 3	105,00
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Basalto / Basalto	100,45
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	pedra / pedra	100,45

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 126,86
Descrição: PEDRISCO TONELADA - PEDRISCO

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / pedrisco	130,00
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Basalto / Basalto	126,86
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	pedrisco / pedrisco	126,86

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 111,00
Descrição: PO DE PEDRA TONELADA - PO DE PEDRA

MUNICIPIO DE BROTAS
BROTAS-SP

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / po	115,00
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Basalto / Basalto	111,00
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	po de pedra / po de pedra	111,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 500 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 116,50

Descrição: RACHAO - RACHAO PRIMARIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / rachao	120,00
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	rachao / rachao	116,50

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1.500 Unidade: TONELADA Val. Ref.: 116,50

Descrição: RACHAO - RACHAO PRIMARIO.

Autor	Marca/Modelo	Valor
JENIFER JESSICA AZEVEDO ME	natural / rachao	120,00
PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA	Basalto / Basalto	116,50
PRADO CONSTRUÇÕES LTDA	rachao / rachar	116,50

DOCUMENTOS ANEXADOS

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ADAMANTINA-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2024
Processo Administrativo Nº 47/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: CLAITON ROBERTO NAMBA MARTINS
Data de Publicação: 28/11/2024 13:51:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: TON Val. Ref.: 100,00
Descrição: PÓ DE PEDRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDREIRA SALEMA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	100,00
NOROMIX CONCRETO S/A	proprio / proprio	100,00
SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	própria / própria	100,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 8.000 Unidade: TON Val. Ref.: 105,00
Descrição: PEDRISCO 9 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
NOROMIX CONCRETO S/A	proprio / proprio	105,00
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	105,00
SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	própria / própria	105,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 4.000 Unidade: TON Val. Ref.: 100,00
Descrição: PEDRA BRITA Nº 1 16 MM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDREIRA SALEMA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	a / A	100,00
NOROMIX CONCRETO S/A	proprio / proprio	100,00
SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	própria / própria	100,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 12.000 Unidade: TON Val. Ref.: 100,00
Descrição: PEDRA RACHÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDREIRA SALEMA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	100,00
NOROMIX CONCRETO S/A	proprio / proprio	100,00
SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	própria / própria	100,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: TON Val. Ref.: 100,00

**MUNICIPIO DE ADAMANTINA
ADAMANTINA-SP**

Descrição: PEDRA BICA CORRIDA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PEDREIRA SALEMA LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,00
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	100,00
NOROMIX CONCRETO S/A	proprio / proprio	100,00
SANTA PILAR TRANSPORTES LTDA	própria / própria	100,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 200.000 Unidade: KG Val. Ref.: 7,775
Descrição: CM 30.

Autor	Marca/Modelo	Valor
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / a	7,78

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 3.000.000 Unidade: KG Val. Ref.: 4,2963
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C

Autor	Marca/Modelo	Valor
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA	PRÓPRIA / RL1C	4,28
CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA	PRÓPRIA / RL-1C	4,29
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.	PROPRIA / RL 1C	4,29
53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	A / A	4,30
EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA (SJC)	PROPRIA / EAP RL1C	4,29

DOCUMENTOS ANEXADOS

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	200	TUBO CONCRETO. 200 MM.	R\$ 35,00	R\$ 43,00	R\$ 37,36	R\$ 38,45	R\$ 7.690,67
2	190	TUBO CONCRETO. 400 MM.	R\$ 65,00	R\$ 70,00	R\$ 117,00	R\$ 84,00 ✓	R\$ 15.960,00
3	120	TUBO CONCRETO: 300 MM	R\$ 53,00	R\$ 60,00	R\$ 76,70	R\$ 63,23 ✓	R\$ 7.588,00
4	240	TUBO CONCRETO.: 600 MM.	R\$ 160,00	R\$ 150,00	R\$ 187,20	R\$ 165,73 ✓	R\$ 39.776,00
5	250	TUBO CONCRETO 800 MM.	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 322,40	R\$ 340,80	R\$ 85.200,00
							R\$ 156.214,67

PROPOSTA DE PREÇO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/CPF: 76.968.064/0001-42 Insc.:
Endereço: RUA PARANÁ, 983 - CENTRO
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL Estado: PARANÁ
CEP: 86.490-000
Telefone: (43) 3551-8301
E-mail: pmrpinhal@uol.com.br/ compras.pmrpinhal@gmail.com
Contato: Fayçal Melhem

Condições de Pagamento

A VISTA

Prazo de Entrega

PRAZO DE PRODUÇÃO DE 10 A 15 DIAS

Item	Qty.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	Und.	TUBO 0,20 X 1,00 MF SP	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
2	120	Und.	TUBO 0,30 X 1,00 MF SP	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
3	190	Und.	TUBO 0,40 X 1,00 MF SP	R\$ 88,00	R\$ 16.720,00
4	240	Und.	TUBO 0,60 X 1,00 MF SP	R\$ 145,00	R\$ 34.800,00
VALOR TOTAL DO PRODUTO					R\$ 68.320,00

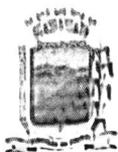
Outras Informações: Após a devolução deste orçamento assinado e carimbado, o pedido passará pela análise do departamento financeiro e expedição para a confirmação da condição de pagamento pré-estabelecida e prazo de entrega.

Não será aceito o cancelamento do pedido após iniciada a produção do mesmo
Proposta válida por sete dias.

Siqueira Campos, 22 de Janeiro de 2025.

PAULO LOPES PEREIRA & CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Comprador(a) responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

CNPJ: 15.189.149/0001-38

INS.ESTADUAL: 90588945-13

ENDEREÇO: ROD PR 422, PARQUE INDUSTRIAL

FONE: 43-98829-5260 EMAIL: artefatosdecimentos@outlook.com

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid	43,00	8.600,00
02	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	190	Unid	70,00	13.300,00
03	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	60,00	7.200,00
04	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	240	Unid	150,00	36.000,00
05	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	250	Unid	350,00	87.500,00
		TOTAL				152.600,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: TOMAZINA, 21 DE JANEIRO DE 2025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

15.189.149/0001-38

ALMEIDA & ALMEIDA LTDA

Rod. PR 422, SN - Parque Industrial
CEP 84935-000 - Tomazina - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Bakk Ind e Comercio

CNPJ:06.226.883/0001-39

INS.ESTADUAL: 9030472672

ENDEREÇO: Cassemiro Sova,232 Area Industrial

CIDADE: Arapoti

FONE:43 9,8401-6463 EMAIL: comercial@bakk.com.br

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	CATM AT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	VR	TOTAL
01	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid		
02	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	190	Unid	65,00	12,350,00
03	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	53,00	10,600,00
04	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	240	Unid	160,00	38,400,00
05	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,0 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	250	Unid	350,00	87,500,00
		TOTAL				148,850,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 04/02/2025

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 21 DD

LOCAL E DATA: Arapoti, 21 de Janeiro de 2025

BAKK INDUSTRIA
E COMERCIO
LTDA:
06226883000139

Assinado digitalmente por BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.06226883000139
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=Arapoti,
OU=ÓrgãoConfederacao, OU=1540783000139,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CNPJ A1, CN=BAKK INDUSTRIA E
COMERCIO LTDA.06226883000139
Localidade:
Data: 2025-01-21 09:57:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: WDA DISTRIBUIDORA

CNPJ 46.527.609/0001-14

INS.ESTADUAL :

ENDEREÇO: AV EXPEDICIONÁRIOS DE ITAPEVA, 647 PQ CIMENTOLANDIA

CIDADE: ITAPEVA SP

FONE: 15 35211590 EMAIL: wdadistribuidoraitapeva@gmail.com

TUBOS DE CONCRETO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
01	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid		
02	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	190	Unid		R\$22.230,00
03	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid		R\$9.204,00
04	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	240	Unid		R\$44.928,00
05	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	250	Unid		R\$80.600,00
		TOTAL				

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: ITAPEVA, 22/01/2025

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

46.527.609/0001-14
WDA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
RUA PROF RIVADAVIA MARQUES JUNIOR, 138
SALA 01 - CENTRO - CEP 18.400-370
ITAPEVA - SP



MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98-2024
Processo Administrativo Nº 166-2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: DAIANE ZAKCHEUSKI OLIVEIRA
Data de Publicação: 13/11/2024 15:02:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 4.130 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4,00

Descrição: BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 14 X 19 X 39 DE VEDAÇÃO 3 MPA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	4,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
DIORGENES JARSKI	Própria / Próprio	4,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 470 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 24,00

Descrição: CANALETA DE CONCRETO 20x100 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	24,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	24,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 625 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00

Descrição: CANALETA DE CONCRETO 30x100 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	35,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	35,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 600 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41,30

Descrição: CANALETA DE CONCRETO 40x100 cm

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	41,30
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	41,30
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	41,30
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 5



MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Item: 5 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 74,00

Descrição: Canaletas de concreto tamanho: 1,00 metro comprimento x 0,60 cm largura sem armação. C.R.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	74,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	74,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	74,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 250 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 26,00

Descrição: MEIO FIO REBAIXADO PARA GARAGEM 15 CM X 80 DE COMPRIMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	26,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	26,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	26,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 100 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 35,00

Descrição: MEIO FIO RETO 09X0,25X100 METROS SEM SARJETA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	35,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	MS ARTEFATOS	35,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	35,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 430 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 34,00

Descrição: MEIO FIO RETO COM SARJETA 15 CM X 80 DE COMPRIMENTO

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	34,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	MS ARTEFATOS	34,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	34,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: METRO Val. Ref.: 44,00

Descrição: Paver 6cm Natural

QUADRADO



MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIORGENES JARSKI	Propria / Proprio	44,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	44,00
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	44,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 10		
Item: 10	Quant.: 625	Unidade: METRO
Descrição: Paver 8 cm natural		
QUADRADO		
Val. Ref.: 56,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
DIORGENES JARSKI	Propria / Proprio	56,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PROPRIA	55,00
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PROPRIA / AC	56,00
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	56,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 11		
Item: 11	Quant.: 10	Unidade: METRO
Descrição: Paver piso tátil aleta cor verde 6cm		
QUADRADO		
Val. Ref.: 70,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	70,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 12		
Item: 12	Quant.: 280	Unidade: METRO
Descrição: Paver piso tátil aleta cor verde 8cm		
QUADRADO		
Val. Ref.: 85,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	85,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 13		
Item: 13	Quant.: 275	Unidade: METRO
Descrição: Paver piso tátil direcional cor verde 6cm		
QUADRADO		
Val. Ref.: 70,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 14		
Item: 14	Quant.: 290	Unidade: METRO
Descrição: Paver piso tátil direcional cor verde 8 cm		
QUADRADO		
Val. Ref.: 85,00		



MUNICIPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	YAMAMOTO	85,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 15		
Item: 15	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: POSTE DE CONCRETO 10 CM X 10 CM 280 METROS, COM CURVA		
Val. Ref.: 66,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	66,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 16		
Item: 16	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: POSTE DE CONCRETO DE 10 CM X 10 CM 280 METROS, RETO		
Val. Ref.: 62,50		
Autor	Marca/Modelo	Valor
D. QUADROS DA SILVA E CIA LTDA	MS ARTERIOS	62,50
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	62,50
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 17		
Item: 17	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: POSTE DE CONCRETO DE 10CM X 10CM X 3,00 METROS RETO		
Val. Ref.: 65,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	65,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 18		
Item: 18	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: POSTE PARA ALAMBRADO REFORÇADO ARMADO COM VERGALHÕES DE FERRO Ø8,0MM E DIMENSÕES 12 X 15 X 2,60 M.		
Val. Ref.: 82,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	82,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 19		
Item: 19	Quant.: 10	Unidade: UNIDADE
Descrição: POSTE PARA ALAMBRADO SIMPLES, 9 X 10 X 2,80M, ARMADO COM VERGALHÕES DE FERRO Ø4,2MM		
Val. Ref.: 55,00		
Autor	Marca/Modelo	Valor
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA	55,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PROPRIA / PROPRIA	100.000,00
LOTE 20		
Item: 20	Quant.: 500	Unidade: UNIDADE
Descrição: Paver piso tátil direcional cor verde 8 cm		
Val. Ref.: 500,00		

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR



MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR



Descrição: Tubo de Concreto 1 metro diâmetro X 1 metro Comprimento P.A. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	500,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	500,00
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	Própria / MF, conforme edital	500,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	500,00
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	500,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 400,00

Descrição: Tubo de Concreto 1 metro diâmetro X 1 metro Comprimento P.S Ponta e Bolsa

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	400,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	400,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	400,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 335,40

Descrição: Tubos de concreto de 80cm de diâmetro x 1 metro largura P.A. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	335,40
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	335,00
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	Própria / MF, conforme edital	335,40
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	335,40
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	335,40
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 170,00

Descrição: Tubos de concreto de 60cm de diâmetro x 1 metro largura P.A. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	170,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	170,00
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP	Própria / Conforme Edital	170,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	170,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 24

Item: 24 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 175,00

Descrição: Tubo de Concreto de 60cm de diâmetro x 1 metro largura P. A. Ponta e Bolsa

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	175,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	175,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	175,00
META COMERCIO DE FERRAGENSE FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 25

Item: 25 Quant.: 300 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 135,00

Descrição: Tubos de concreto de 60cm de diâmetro x 1 metro largura P.S. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	135,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	135,00
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	Própria / MF, conforme edital	135,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	135,00
META COMERCIO DE FERRAGENSE FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 26

Item: 26 Quant.: 800 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: Tubos de concreto de 60cm de diâmetro x 1 metro largura P.S. Ponta e Bolsa

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	150,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	150,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	150,00
META COMERCIO DE FERRAGENSE FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 27

Item: 27 Quant.: 500 Unidade: Unidade Val. Ref.: 85,00

Descrição: Tubo de Concreto de 40 cm diâmetro x 1 metro de comprimento P.A. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRORPIA / AC	85,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRORPIA	85,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRORPIA	85,00
META COMERCIO DE FERRAGENSE FERRAMENTAS EIRELI	PRORPIA / PRORPIA	100.000,00

LOTE 28

Item: 28 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 70,00

Descrição: Tubo de Concreto de 40 cm diâmetro x 1 metro de comprimento P.S. Ponta e Bolsa



**MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA
ORTIGUEIRA-PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
Processo Administrativo Nº 169/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: HELOISE CAMILLA DOS SANTOS FARIA BRANDT

Data de Publicação: 31/10/2024 14:20:31

LOTE 29

Item: 29 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 80,00

Descrição: TUBOS DE CONCRETO DE 40CM DE DIÂMETRO X 1 METRO LARGURA P.S. MACHO E FEMEA

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / AC	80,00
WDA DISTRIBUIDORA LTDA	PRÓPRIA	80,00
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	Própria / MF, conforme edital	80,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA	80,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,000,00

LOTE 30

Item: 30 Quant.: 150 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 58,00

Descrição: Tubo de Concreto de 30 cm diâmetro x 1 metro comprimento P.S. Macho e Fêmea

Autor	Marca/Modelo	Valor
BARROS & BARROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / AC	58,00
ROMA PRÉ-MOLDADOS DE CIMENTO LTDA	Própria / MF, conforme edital	58,00
G.O TUBOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA	58,00
META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	100,000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 37,36

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSL, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PSL, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Próprio / Próprio	37,36
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Próprio / Próprio	37,00
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	37,36
MPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	37,00

Item: 2 Quant.: 1.750 Unidade: UN Val. Ref.: 152,30

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Próprio / Próprio	152,30
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	152,30
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Próprio / Próprio	152,30
MPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	152,00

Item: 3 Quant.: 1.050 Unidade: UN Val. Ref.: 256,05

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Próprio / Próprio	256,05
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	256,05
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Próprio / Próprio	256,05
MPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	256,00

Item: 4 Quant.: 350 Unidade: PAR Val. Ref.: 457,14

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	457,14
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	457,14
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	457,14
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	457,00

Item: 5 Quant.: 210 Unidade: PAR Val. Ref.: 616,76

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADOPARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-2, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE800 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	616,76
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	616,76
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	616,76
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	616,70

Item: 6 Quant.: 140 Unidade: UN Val. Ref.: 620,16

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADOPARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-1, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE1000 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	620,16
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	620,16
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	620,00
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	620,00

Item: 7 Quant.: 140 Unidade: UN Val. Ref.: 809,30

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADOPARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-2, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE1000 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	809,30
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	809,30
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	809,30
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	809,00

Item: 8 Quant.: 56 Unidade: UN Val. Ref.: 1.361,70

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADOPARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-1, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE1500 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	1.361,70
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	1.361,70
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	1.361,70
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.361,70

Item: 9 Quant.: 56 Unidade: UN Val. Ref.: 1.674,23

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE1500 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 1500 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	1.674,23
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	1.674,23
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	1.674,23
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	1.674,00

Item: 10 Quant.: 56 Unidade: UN Val. Ref.: 3.193,73

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADOPARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSEPA-2, COM ENCAIXE MACHO EFEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE2000 MM, CONFORME NORMA8890/2013 - TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 2000 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	3.193,73
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	3.193,73
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	3.193,73
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	3.193,70

Item: 11 Quant.: 210 Unidade: UN Val. Ref.: 40,30

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO 200MM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200MM - TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO PARA DRENAGEM (DRENO POROSO), COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 200 MM, CONFORME NORMA 8890/2013

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	Proprio / Proprio	40,30
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Ecoverde / Ecoverde	40,30
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	40,30
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	40,00

Item: 12 Quant.: 175 Unidade: PAR Val. Ref.: 41,58

Descrição: CALHA /CANALETA DE CONCRETO SIMPLES TIPO MEIA CAIXA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL - CALHA/CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CAIXA, DIAMETRO DE 40 CM, PARA AGUA PLUVIAL, resistência 25mpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	41,50
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	41,50
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	41,50
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	41,50

LOTE 2

Item: 13	Quant.: 21	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.473,73
Descrição: GALERIA DE CONCRETO 2,00X2,00X1,20 - GALERIA DE CONCRETO 2,00X2,00X1,20			

Autor	Valor
ROYER PRE-MOLDADOS LTDA-EPP	4.473,73
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	4.473,73
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	4.473,73
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	4.473,73

LOTE 3

Item: 14	Quant.: 3.500	Unidade: M2	Val. Ref.: 92,08
Descrição: PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA - PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR CINZA			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	92,08
L C DA LUZ BUHRER TELAS	92,08
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	92,08
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	92,08
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	92,08

Item: 15	Quant.: 490	Unidade: M2	Val. Ref.: 96,18
Descrição: PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR GRAFITE - PAVER DE CONCRETO 10X20X06CM COR GRAFITE			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	96,18
L C DA LUZ BUHRER TELAS	96,18
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	96,18
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	96,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	96,18

Item: 16	Quant.: 1.400	Unidade: M2	Val. Ref.: 93,05
Descrição: PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA - PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR CINZA			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	93,05
L C DA LUZ BUHRER TELAS	93,05
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	93,05
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	93,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	93,05

Item: 17	Quant.: 140	Unidade: M2	Val. Ref.: 104,75
-----------------	-------------	-------------	-------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Descrição: PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR GRAFITE - PAVER DE CONCRETO 10X20X08CM COR GRAFITE			
------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	104,75
L C DA LUZ BUHRER TELAS	104,75
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	104,75
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	104,75
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	104,00

Item: 18	Quant.: 1.400	Unidade: UN	Val. Ref.: 16,23
Descrição: LAJOTA 45X45X5CM RESISTENCIA 25MPA - LAJOTA 45X45X5CM RESISTENCIA 25MPA			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	16,23
L C DA LUZ BUHRER TELAS	16,23
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	16,23
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	16,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	16,23

Item: 19	Quant.: 700	Unidade: UN	Val. Ref.: 34,95
Descrição: PISO PODOATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050 - PISO PODOATIL DE CONCRETO VERMELHO DIRECIONAL 40X40X2,5CM NBR 9050			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	34,95
L C DA LUZ BUHRER TELAS	34,95
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	34,95
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	34,90
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	34,95

Item: 20	Quant.: 280	Unidade: UN	Val. Ref.: 34,90
Descrição: PISO PODOATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR 9051 - PISO PODOATIL DE CONCRETO VERMELHO ALERTA 40X40X2,5CM NBR9051			

Autor	Valor
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI	34,90
L C DA LUZ BUHRER TELAS	34,90
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	34,90
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	34,90
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	34,90

Item: 21	Quant.: 1.400	Unidade: M2	Val. Ref.: 90,13
Descrição: BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X6 CM - BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X6 CM			

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	90,13
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO	90,13
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	90,13
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	90,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	90,13

Item: 22 Quant.: 700 Unidade: M2 Val. Ref.: 102,43

Descrição: BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM - BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO 25X25X8 CM

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	102,43
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO	102,43
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	102,43
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	102,00
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	102,43

LOTE 4

Item: 23 Quant.: 700 Unidade: UN Val. Ref.: 39,64

Descrição: MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 M RESISTÊNCIA 25MPA - MEIO FIO REBAIXADO 0,80 X 0,25 X 0,15 m resistência 25mpa

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	39,64
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / MEIO FIO REBAIXADO	39,64
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	39,64
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	39,80
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	39,64

Item: 24 Quant.: 210 Unidade: UN Val. Ref.: 44,50

Descrição: MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 M RESISTÊNCIA 25MPA - MEIO FIO BOCA DE LOBO 0,80 X 0,25 X 0,25 m resistência 25mpa

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	44,50
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / MEIO FIO BOCA DE LOBO	44,50
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	44,50
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	44,50
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	44,50

Item: 25 Quant.: 1.400 Unidade: UN Val. Ref.: 44,50

Descrição: MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 RESISTÊNCIA 25MPA - MEIO FIO DE CONCRETO 0,25 X 0,25 X 0,80 resistência 25mpa

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	44,50
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / MEIO FIO BOCA DE LOBO	44,50
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	44,50
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	44,50
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	44,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RIO BRANCO DO SUL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	44,50
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / MEIO FIO DE CONCRETO	44,50
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	44,50
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	44,50
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	44,50

Item: 26 Quant.: 420 Unidade: UN Val. Ref.: 247,53

Descrição: GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERROS DE 8MM RESISTÊNCIA 25MPA - GRELHA DE CONCRETO 0,80 X 0,50 X 0,15 CM ARMADO COM FERROS DE 8mm resistência 25mpa

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	247,53
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / GRELHA DE CONCRETO	247,53
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	247,53
INPREART IND. DE PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	PROPRIA / PROPRIA	247,50
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	247,53

LOTE 5

Item: 27 Quant.: 350 Unidade: UN Val. Ref.: 4,80

Descrição: BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136) - BLOCO DE VEDAÇÃO DE CONCRETO APARENTE 14 X 19 X 39 CM (CLASSE - NBR 6136)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	4,80
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / BLOCO DE VEDAÇÃO	4,80
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	4,80
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	4,80

Item: 28 Quant.: 330 Unidade: UN Val. Ref.: 5,12

Descrição: CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK 14 MPa (NBR 6136) - CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14MPa (NBR 6136)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	5,12
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / CANALETA DE CONCRETO	5,12
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	5,12
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	5,12

Item: 29 Quant.: 330 Unidade: UN Val. Ref.: 3,69

Descrição: MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM FBK 4,5 MPa (NBR 6136) - MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 4,5 MPa (NBR 6136)

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONSTRUTORA VERDETO EIRELI	Proprio / Proprio	3,69
L.C DA LUZ BUHRER TELAS	PROPRIA / MEIO BLOCO DE CONCRETO	3,69
ECO VERDE AMBIENTAL LTDA	Eco verde / Eco verde	3,69
RODOSERVICE ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	Proprio / Proprio	3,69

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	ORC 4	MÉDIA	TOTAL
1	255	EMULSÃO RCICE	R\$ 7.087,76	R\$ 6.750,00	R\$ 5.836,00	R\$ 5.795,00	R\$ 6.367,19	R\$ 1.623.633,45
2	180	EMULSÃO RRIC	R\$ 5.924,06	R\$ 5.200,00	R\$ 3.816,00	R\$ 4.270,00	R\$ 4.802,52	R\$ 864.452,70
								R\$ 2.488.086,15



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
Ribeirão do Pinhal-PR

At. Fayçal Melhem Chamma Junior – Departamento de Compras

ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; atendendo solicitação de V.Sas., apresenta orçamento prévio, por tonelada do objeto abaixo especificado:

Item	Qtde.	Unid.	Produto-Origem Marialva – PR	Valor Unit.	Valor Total
01	255,0	ton	Emulsão Asfáltica – tipo – RC-1C E	R\$ 5.836,00	R\$ 1.488.180,00
02	180,0	ton	Emulsão Asfáltica – tipo – RR-1C	R\$ 3.816,00	R\$ 784.980,00

Valor Total: R\$ 2.273.160,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil e cento e sessenta reais).

OBS.:

- a) **PREÇOS:** Os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., conforme previsto no Art. 124, Inciso II, letra “d”, Art. 130 e Art. 134 da Lei 14.133/21 e suas alterações
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.
- c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.
- d) **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues no Município de Ribeirão do Pinhal-PR.
- e) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fone (044) 3232-4748, e e-mail:comercialcasas@casadoasfalto.com

Marialva, 21 de Janeiro de 2.025.

MOACIR
GASPAR:20
537956972

Assinado de forma digital por MOACIR GASPAR:20537956972
Diretor Comercial
Dados: 2025.01.21 16:49:21 -03'00'

Curitiba, 20 de janeiro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.
A/C: FAYÇAL CHAMMA

Conforme sua solicitação segue orçamento para fornecimento dos materiais abaixo descritos:

I. Itens:

EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC1C-E

Preço p/ tonelada **R\$6.750,00**
(Seis mil setecentos e cinquenta reais).

EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR1C

Preço p/ tonelada **R\$5.200,00**
(Cinco mil e duzentos reais).

II. Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

III. Prazo de Pagamento: Até 30 dias.

IV. Local de Entrega e Prazo: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR, mediante empenho e solicitação prévia. Entrega em até 72 horas e disponibilidade do produto na Petrobras/SA.

V. Reequilíbrio Econômico-Financeiro: Independentemente da validade da proposta, havendo alteração na base produtora dos preços dos asfaltos à Distribuidor através da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, haverá correspondente alteração dos preços ora apresentados.

VI. Os preços ora cotados contemplam os diversos insumos eventualmente necessários ao fornecimento do(s) produto(s) objeto da presente proposta tais como: asfaltos em geral oriundos da refinaria Presidente Getúlio Vargas em Araucária-PR (produzidos pela Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRAS), produtos químicos, fretes de traslado de matérias primas, seguros, cargas e descargas, aquecimento necessário à obtenção de temperatura de descarga, taxas, impostos e contribuições (PIS, COFINS, ICMS), mão de obra, pedágios, incidentes na operação por ocasião da elaboração desta proposta, sendo destacados quando da emissão do(s) documento(s) fiscal(is) pertinente(s).

.....
Compasa do Brasil
Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.



Daniel Fatuch
Comercial



ORÇAMENTO

** Ganhe tempo, faça seu cadastro **
www.cbbsfaltos.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Att. DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Página 1
Número: 17.996 / 1
Emissão: 22/01/2025

Abaixo os preços por tonelada e condições para fornecimentos de materiais asfálticos:

MUNICÍPIO DE ENTREGA: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR							
ORIGEM	BASE ABASTECIMENTO	PRODUTO	CARGA (TON)	ICMS	PRAZO	PREÇO/TON (R\$)	
AFC/PR	REPAR-PR	RR 1C	15	19,5%	30	4.270,00	
CWB/PR	REPAR-PR	LAMFLEX	15	19,5%	30	5.795,00	

OBSERVAÇÕES:

ICMS:

De acordo com a situação tributária vigente, é obrigatória a apresentação do Atestado de Condição do ICMS, para validação dos preços propostos.

Pedidos:

Através de ordem de compra ou similar via e-mail comercial@cbbsfaltos.com.br.

Prazo de Entrega:

Em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação formal, condicionado a normalidade da Fonte de Abastecimento de matéria prima da Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás.

Garantia:

90 (noventa) dias, a contar da data de entrega. O produto ora fornecido, perderá sua garantia em casos de armazenamento, manuseio e/ou aplicação incorretas, bem como em casos de adição de outros produtos ou alteração de suas propriedades atestadas no Certificado de Qualidade.

Validade da Proposta:

Até 31/01/2025 (31 de Janeiro de 2025), exceto quando houver alteração de preços.

Dos preços:

Os preços ora cotados serão atualizados de acordo com as alterações promovidas pela Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, única e exclusiva produtora nacional de asfaltos.

Assistência Técnica:

Oferecemos serviços técnicos compreendendo a coleta de agregados, dosagem de misturas asfálticas, calibragem de equipamentos e acompanhamento de aplicação em trechos experimentais. Os serviços técnicos oferecidos, serão cobrados à parte, podendo ser ressarcidos na forma de desconto por tonelada em caso de contratação do fornecimento.

Horas paradas/Diárias:

Serão cobradas em conformidade com a legislação vigente (Parágrafos 5º e 6º do Artigo 11 da lei 11.442/2007, alterado pela lei 13.103/2015)

Refinarias:

Caso a Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás, suspenda o abastecimento de asfaltos na Base Principal de Abastecimento, os preços ora cotados poderão ser alterados.

TATIANE MOTTA
ASSISTENTE COMERCIAL - LICITAÇÕES
tatiane.motta@cbbsfaltos.com.br
Tel. (41)3091-2219

MATRIZ
CURITIBA PR
41 3091.2200 | R. João Betttega 3500 CJC 81.350-000 Curitiba PR

APUCARANA PR
43 3423.7177

S. J. DOS CAMPOS SP
12 3911.4178

ESTEIO RS
51 3458.3475

BETIM MG
31 3665.7260

PAULÍNIA SP
11 3113.4880

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão do Pinhal/PR
A/C

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.472.805/0003-08, vem por meio deste, apresentar proposta de preço do item abaixo.

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	RR-1C	180	TON	R\$ 5.924,06	R\$ 1.066.330,80

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: Produto entregue em cargas mínimas de 15 toneladas na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 31/01/2025

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREVISTO EM ACORDO COM A LEI 8.666/93

Passo Fundo/RS,

20 de janeiro de 2025

Agradecemos a preferência e colocamo-nos a disposição.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALDECIR CLEISON LONGO
GERENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ribeirão do Pinhal/PR
A/C

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

A empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 00.472.805/0003-08, vem por meio deste, apresentar proposta de preço do item abaixo.

	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR POR UNIDADE	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
1	RC-1C-E	255	TON	R\$ 7.087,76	R\$ 1.807.378,80

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

FRETE: CIF

LOCAL DE ENTREGA: Produto entregue em cargas mínimas de 15 toneladas na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: Até 31/01/2025

REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO PREVISTO EM ACORDO COM A LEI 8.666/93

Passo Fundo/RS, 20 de janeiro de 2025

Agradecemos a preferência e colocamo-nos a disposição.



Valdecir Cleison Longo

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
VALDECIR CLEISON LONGO
GERENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1245 - Sexta-feira, 08 de março de 2024.

Pág. 021

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada Tamanho: Brita 1. Marca própria.	230	m.²	133,00	30.590,00
05	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação. Marca própria.	230	m.²	121,00	27.830,00
06	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação. Marca própria.	230	m.²	110,00	25.300,00
07	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm. Marca própria.	130	m.²	122,00	15.860,00
Total						1.363.430,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa C.C DE FREITAS CONCRETO CNPJ n.º 26.326.713/0001-33. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/03/2024, CAIO CUBAS FREITAS CPF: 373.013.788-31 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
02	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	250	m.³	505,00	126.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA CNPJ n.º 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/03/2024 ANTONIO CARLOS GASPAR CPF: 163.230.339-68 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
03	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico +	150	Ton.	4.455,00	668.250,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1245 - Sexta-feira, 08 de março de 2024.

Pág. 022

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
04	600309	Polímero. Emulsão asfáltica -- Especificação tipo RCIC-E Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica -- Especificação tipo RRIC	120	Ton.	3.336,00	400.320,00
TOTAL						1.068.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALMEIDA & ALMEIDA LTDA CNPJ n.º 15.189.149/0001-38. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/03/2024 LEODIR DE OLIVEIRA CPF: 962.236.779-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
08	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP. Marca Própria.	200	Unid	33,00	6.600,00
09	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação sistema saneamento básico águas pluviais. Marca Própria.	120	Unid	40,00	4.800,00
Total						11.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa R. EZEQUIEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 43.169.256/0001-30. Objeto: registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/03/2024 RICARDO EZEQUIEL DE SOUZA CPF: 104.621.979-05 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR	TOTAL
------	---------	-----------	------	------	----	-------

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1245 - Sexta-feira, 08 de março de 2024.

Pág. 023

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
10	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. Marca própria.	120	Unid	41,50	4.980,00
11	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. Marca própria.	90	Unid	85,00	7.650,00
12	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP. Marca própria.	200	Unid	225,00	45.000,00
Total						57.630,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2024.

Extrato de ata celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SAMPAIO SALGADOS LTDA CNPJ n.º 21.803.914/0001-60. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de buffet, coquetel, locação de trajes, salão e brinquedos infláveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e Departamento de Cultura para eventos no decorrer do ano. Vigência 12 meses. Data de assinatura: 08/03/2024, JOÃO PAULO ALVES SAMPAIO CPF: 065.256.809-21 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15. LOTE 01 – LANCHES - RESERVA DE COTA MPE.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	460497	Pão De Queijo. Ingredientes Adicionais: Original. Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo. Apresentação: Assado. Formato: Coquetel/Mini. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	1,734	1.734,00
02	308613	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Coxinha. Sabor: Frango E Catupiry. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	0,991	991,00
03	309611	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Quibe. Tamanho: Pequeno. Sabor: Carne Moida. Pedido mínimo de 200 unidades. (Assist)	1.000	Unid	0,991	991,00
04	461969	Salgados Diversos. Aplicação: Alimentação. Tipo: Rissole. Características Adicionais: Pronto Para Consumo. Apresentação: Frito. Peso: 20 G Sabor: Queijo. Pedido mínimo de	1.000	Unid	0,991	991,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 21 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para aquisição de concreto, pedras, tubos de concreto e emulsão asfáltica conforme solicitação da Secretaria de Obras.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 2.933.819,00**

Segue em anexo documento de formalização de demanda e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA CORRÊA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de concreto, pedras, tubos de concreto e emulsão asfáltica, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0004-2013 - Atividades de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00730 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 00740 - 00504 - 0504/99/99/00/00 - Outros Royalties e Comp Fin Pat. não Previdenciárias.

Código reduzido - 00750 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.

Código reduzido - 00760 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços.

Valor R\$ 2.933.819,00 (dois milhões novecentos e trinta e três mil oitocentos e dezenove reais).

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2025.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE JANEIRO DE 2025.

PARECER FINANCEIRO

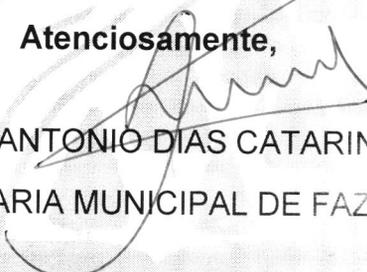
Valor 2.933.819,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para aquisição de Concretos, pedras, tubos de concreto e emulsão asfáltica, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 504, 510 e 511.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de manilhas, concreto, pedras e emulsão asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, pelo período de 12 (doze) meses.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 As aquisições são necessárias para reposição continuada nos estoques, funcionamento e execução das atividades de obras públicas, dando suporte às tarefas rotineiras, haja vista que são materiais amplamente utilizados, e sem os quais diversas atividades desenvolvidas e executadas durante o ano poderiam ser prejudicadas.

1.2 Objetiva-se proporcionar a manutenção e reparos em inúmeras ruas, pontes, vias públicas, garantindo assim a preservação dos mesmos e a segurança a todos.

1.3 Alguns materiais não se encontram em estoque no setor solicitante e os atuais contratos de fornecimento (076 a 080/2024) encerram-se no dia 07/03/2025, sendo necessário este certame para adquiri-los no melhor valor para a Administração.

1.4 Tendo em vista o interesse público em executar, manter e conservar todos os arruamentos da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica, devido ao estado precário de conservação em algumas ruas, e ainda a utilização nas operações tapa buraco nas vias do município, tal contratação é imprescindível.

1.5 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor lapso temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.

1.6 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a equipe responsável por este estudo vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE OBRAS	PEDRO PRESTES

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 Os produtos objeto de tal contratação estão em conformidade com o Plano Anual de Contratações de 2025

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1 Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos mesmos são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 Os materiais objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de até 10 dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento ao Licitante, via e-mail, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT no seguinte endereço:

3.2.1 Departamento de Obras, situada na Rua Espírito s/n.º Centro CEP 86.490-000 em frente ao Posto de saúde da Mulher.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base a média de consumo dos últimos 12 (doze) meses, acrescidos a uma margem levando-se em consideração o aumento do volume de trabalho que ocorre a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

cada ano e também considerando que tais materiais não podem faltar no período previsto para utilização, e foram realizadas pelos requisitantes.

4.2 Os quantitativos dos itens e valores unitários serão especificados no termo de Referência.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 I, V, IV, de 27 de março de 2023.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de bem muito comum na Administração Pública, foram verificadas cotações com fornecedores e contratações similares, conforme documentos em anexo.

5.3 A partir da análise mencionada foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado das aquisições é de até **R\$ 2.919.773,90** (dois milhões novecentos e dezenove setecentos e setenta e três reais e noventa centavos) conforme planilhas em anexo.

6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto nº 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades das secretarias é a realização de procedimento licitatório para registro de preços, para eventual aquisição com validade de 12 meses, comprando a administração somente a quantidade necessária para atender às suas demandas.

7.2 Por se tratar de aquisição de materiais com necessidade de aquisições frequentes, a possibilidade de previsão de entregas parceladas conforme as demandas surgidas no âmbito da secretaria solicitante e que, pela natureza do objeto, não é possível definir exatamente seu quantitativo, observa-se que o uso do Sistema de Registro de Preços - SRP para essas compras é o mais utilizado pela Administração Pública.

7.3 Portanto, objetivando a racionalização dos gastos públicos e pretendendo gerar maior economia para os cofres do Município, obtendo por meio de ganhos em escala e redução na quantidade de processos licitatórios realizados para esse objeto, é que se justifica a adoção da modalidade em apreço, sob o critério de julgamento “menor preço” por ITEM, tipo de disputa aberta.

7.4 Devido às características da aquisição e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de aquisição mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação almeja-se atender a secretaria na organização e desenvolvimento das atividades, melhorando a utilização das vias públicas por parte da população, garantindo adequadas condições de segurança, de uso permanente das vias públicas, tanto para a circulação de pedestres, veículos de passeio e com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratada deverá seguir todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.

12.2. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

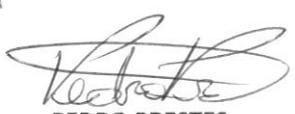
13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação da Ata de Registro de Preços.

Ribeirão do Pinhal, 25 de janeiro de 2025.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto.

I - INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa.

II - DEFINIÇÃO DOS IMPACTOS

A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escala da probabilidade e do impacto, conforme a tabela de referência a seguir.

escrição dos impactos:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
Baixo	05
Médio	10
Alto	15

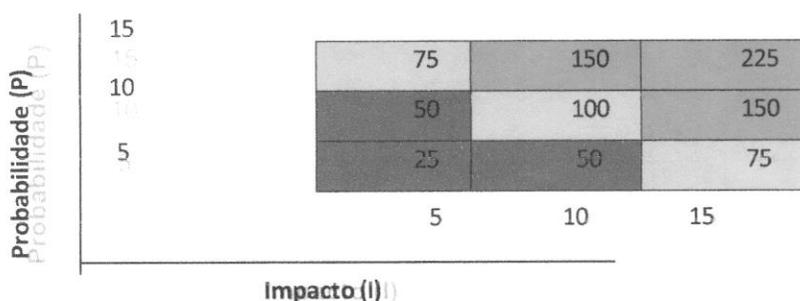
* **Baixo:** Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

• **Médio:** Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

• **Alto:** Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato/ata de registro de preços.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.



MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Caso o risco enquadre-se na **região verde**, seu nível de risco é entendido como **baixo**, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

Se estiver na **região amarela**, entende-se como **médio** e na **região vermelha**, entende-se como **nível de risco alto**.

Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

II - ÁREAS ENVOLVIDAS

Secretaria de Obras.

IV - RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

RISCO 01:	Atraso ou demora na análise interna do processo	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Atraso no processo licitatório		CLASSIFICAÇÃO: Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Revisão de forma segregada, do processo administrativo interno a fim de se identificar possíveis falhas e verificação da conformidade com as exigências da Lei 14.133/2021. Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.		Responsável: Equipe de planejamento e departamento de compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realizar planejamento antecipado a fim de realizar a contratação pretendida em tempo hábil.		Responsável: Unidade requisitante
RISCO 02:	Estudos preliminares deficientes com falta de clareza na descrição do objeto	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		CLASSIFICAÇÃO: Técnica e Interna.
AÇÃO PREVENTIVA: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos, para elaboração de Estudo Técnico Preliminar acurado, levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, pesquisar em bancos de preços públicos, de modo a buscar o maior número possível de fontes		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Realização de Estudo Técnico Preliminar cuja descrição dos requisitos da contratação estejam em conformidade com a usualidade de outras contratações similares de outros órgãos públicos.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 03:	Atraso na conclusão da licitação em razão de impugnações ou interposições de recursos	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não finalizar os trâmites licitatórios no prazo necessário, prejudicando o atendimento da demanda		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Estabelecer exigências habilitatórias imprescindíveis a execução do objeto, sem, contudo, estabelecer exigências ilegais.		Responsável: Equipe de pregão
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Julgar a documentação anexada ao sistema pelos licitantes em estrita observância aos princípios básicos norteadores dos procedimentos licitatórios públicos		Responsável: Pregoeiro
RISCO 04:	Elaboração do Termo de Referência inadequado	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos de baixa qualidade.		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente		Responsável: Equipe de planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Refazer o Termo de Referência.		Responsável: Equipe de planejamento
RISCO 05:	Licitante não assinar o contrato quando convocado.	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Retardamento da licitação/contratação		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Dar ciência aos licitantes que os atos de infração administrativa serão sujeitos às sanções administrativas previstas em lei.		Responsável: Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Instaurar processo de sanção administrativa, observada a fase da contratação e contratação de fornecedor remanescente do cadastro de reserva, se houver.		Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 06:	Atraso na entrega dos produtos.	PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Irregularidade da Contratada; atraso na entrega; rescisão do contrato; potencial criação de passivo trabalhista para a administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Exigência da documentação de regularidade fiscal da Contratada. Fiscalizar preventivamente e ostensivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e efetuar a solicitação com antecedência		Responsável: Pregoeiro e setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Notificar o fornecedor por atraso; verificar a possibilidade de estender o prazo de entrega; suspensão do pagamento até a regularização fiscal, retenção de valores devidos à contratada e pagamento direto - para cumprimento de eventuais obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias não satisfeitas; abertura de processo sancionatório.		Responsável: Fiscal e Gestor
RISCO 07:	Falhas na Fiscalização do Contrato	PROBABILIDADE: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta



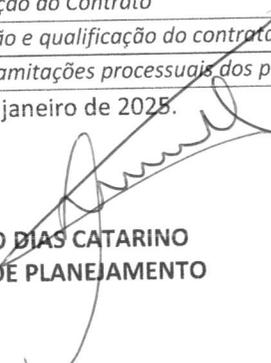
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

		IMPACTO: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta
DANO(S): Não acompanhar o processo devidamente, atentando para pontos importantes		CLASSIFICAÇÃO: Interna
AÇÃO PREVENTIVA: Indicar e treinar adequadamente os fiscais para o contrato.		Responsável: Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Acompanhar a forma como a empresa executa as atividades. Em caso de negligência, proceder com notificação. Elaborar cronograma para fazer as devidas verificações.		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 08: <i>Perda de habilitação e qualificação do contratado durante a execução do contrato</i>		PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Suspensão do abastecimento nos veículos e máquinas/equipamentos e serviço.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Fiscalização ativa dos recolhimentos dos tributos da empresa		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Inclusão de cláusula responsiva no contrato		Responsável: Fiscal do Contrato
RISCO 09: <i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos dos produtos entregues pela Contratada.</i>		PROBABILIDADE: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta IMPACTO: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta
DANO(S): Prejuízos a empresa Contratada. Multa contratual em favor da Administração.		CLASSIFICAÇÃO: Externa
AÇÃO PREVENTIVA: Aprimorar os mecanismos de monitoramento e de controle de rotinas referentes à gestão e fiscalização do contrato e aos setores envolvidos nos pagamentos pelos serviços executados; acompanhamento eficiente, por parte do Gestor e Fiscal do contrato.		Responsável: Fiscal do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA: Providenciar a regularização da situação procrastinadora, quanto à efetivação dos pagamentos pelos serviços prestados pela Contratada.		Responsável: Fiscal do Contrato

RELAÇÃO DE RISCOS

ID	RISCO	P	I	NÍVEL DE RISCO (P x I)	CLASSIFICAÇÃO
01	<i>Atraso ou demora na análise interna do processo</i>	05	15	75	MÉDIO
02	<i>Estudos preliminares deficientes</i>	10	15	150	ALTO
03	<i>Atraso na conclusão da licitação</i>	10	15	150	ALTO
04	<i>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</i>	05	10	50	BAIXO
05	<i>Licitante não assinar a ata de registro de preços quando convocado</i>	10	10	100	MÉDIO
06	<i>Atraso na prestação dos serviços.</i>	05	15	75	MÉDIO
07	<i>Falhas na Fiscalização do Contrato</i>	10	15	150	ALTO
08	<i>Perda de habilitação e qualificação do contratado</i>	05	05	25	BAIXO
09	<i>Morosidade nas tramitações processuais dos pagamentos</i>	05	05	25	BAIXO

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


PEDRO PRESTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PRA AQUISIÇÃO DE CONCRETO, TUBOS DE CONCRETO, PEDRAS E EMULSÃO ASFÁLTICA, NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE JANEIRO DE 2025.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **17/02/2025** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 2.919.773,90** (dois milhões novecentos e dezenove setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no link Licitações e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 17/02/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.919.773,90 (dois milhões novecentos e dezenove setecentos e setenta e três reais e noventa centavos).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 013/2025**, e-mail para contato: pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar às MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;

5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;

5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;

5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;

5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.

5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.

5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.
- 5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.
- 6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.
- 6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três)** dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;

10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.

10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;

11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.

11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

15 - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país "Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis".

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

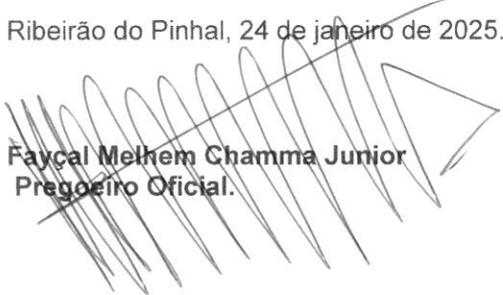
17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	216957	Brita. Material: Rocha Triturada. Tamanho: Brita 1.	260	Ton.	103,25	26.845,00
02	247524	Concreto Usinado. Componentes: Cimento, Areia, Brita E Água. Resistência: 200 Fck / 20 Mpa	300	m.³	685,29	205.587,00
03	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RC1C-E	250	Ton.	6.367,19	1.591.797,50
04	600309	Betume. Aplicação: Pavimentação. Tipo: Emulsão Restaradora Asfáltica. Características Adicionais: Usinado A Quente. Composição: Betume Asfáltico + Polímero. Emulsão asfáltica – Especificação tipo RR1C	180	Ton.	4.802,52	864.453,60
05	601215	Pedra Bruta. Tipo: Graduada. Aplicação: pavimentação	250	Ton.	104,20	26.050,00
06	601214	Pedrisco Material: Rocha Fragmentada. Aplicação: Pavimentação	300	Ton.	97,76	29.328,00
07	313509	Pó De Pedra. Material: Pedra Britada. Aplicação: Pavimentação. Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm	200	Ton.	97,50	19.500,00
08	478058	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 200 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 30 MM. Tipo: Vibro-Prensagem M. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais CM. MF SP	200	Unid	38,45	7.690,00
09	478059	Tubo concreto diâmetro nominal: 300 mm comprimento: 1 m espessura: 30 mm tipo: vibro-prensagem aplicação: sistema saneamento básico águas pluviais	120	Unid	63,23	7.587,60
10	478064	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 400 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 45 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	190	Unid	84,00	15.960,00
11	478066	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 600 MM. Comprimento: 1 M. Espessura: 60 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP.	240	Unid	165,73	39.775,20
12	461059	Tubo Concreto. Diâmetro Nominal: 800 MM. Comprimento: 1,5 M. Espessura: 72 MM. Tipo: Vibro-Prensagem. Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais. MF SP	250	Unid	340,80	85.200,00
		total				2.919.773,90

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.919.773,90** (dois milhões novecentos e dezenove setecentos e setenta e três reais e noventa centavos), conforme tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objetivo atender a demanda da secretaria de Obras visando executar, manter e conservar os arruamentos, pontes, bueiros, sarjetas entre outros locais da cidade, consistentes de pavimentação asfáltica e outros serviços, devido ao estado precário de conservação em algumas locais e com isso preservarem as estruturas existentes além de executar novos serviços em locais onde não há pavimentação e saneamento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’)

3.1 Pretende-se com a aquisição dar continuidade aos serviços que vem sendo executados sem riscos de paralização por escassez de materiais conforme ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.
- 4.3 4.4 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 4.8 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 4.9 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade quando for o caso, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 5.1 Os produtos serão entregues em até 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, na Secretaria de Obras localizada na Rua Espírito Santo s/n.º – Centro – fone (43)3551-8301, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 às 16:00 horas.
- 5.1.1 Os produtos dos itens 03 e 04 deverão ser entregues em viagens de 15 (quinze) toneladas por vez no local e horário previsto no item 5.1.
- 5.1.2 A Unidade de medida a ser utilizada para fornecimento dos itens 01, 05, 06 e 07 será em tonelada, atendendo as recomendações de pesagem do SINDIPEDRAS, devendo, obrigatoriamente, a balança ter aferição do INMETRO e estando a carga sujeita a auditoria de pesagem pelo município.
- 5.1.1. A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail indicado na autorização de fornecimento, e em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.1.2. Os materiais deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.
- 5.1.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com todas as normas e obrigações ambientais vigentes durante o processo de transporte e abastecimento, se resguardando assim de possíveis impactos ambientais.
- 5.1.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.
- 5.1.5. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. A Ata Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

7.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000.**

7.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação e pagamento.

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de TED, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 05 (cinco) dias úteis, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações 730-000/740-504/750-510/760-511-3390300000.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.


PEDRO PRÊSTES
SECRETÁRIO DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2025 – PR 009/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2025.

Ao _____ dia do mês XXX ____ de 2025 (XX/XX/2025), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **XXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ sob n.º. XXXXX com sede na XXXXXX – N.º XXX – Bairro XXXX – CEP. XXXXX, na cidade XXXXX - XXXX, Fone: (XX) XXX e-mail XXXX, neste ato representado pelo Senhor **XXXXX**, brasileiro, xxxxx, xxxxxx, portador da cédula de identidade n.º xxxxx e inscrito sob SPF/MF n.º xxxxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal Complementar nº 123/06, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 009/2025, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

2.1 Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

2.2 Os produtos deverão ser entregues após a emissão da autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 10 (dez) dias corridos no endereço indicado conforme Termo de Referência.

2.3 Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

2.4 O índice de reajuste deste instrumento será o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

2.5 A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

2.6 A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita **nos moldes da Portaria 109/2023 e Decreto Municipal 020/2023**, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

5.2 As Notas Fiscais dos produtos deverão ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 CENTRO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1 As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

6.1.1 Fiscalizar e controlar a prestação dos serviços (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade;

6.1.2 Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;

6.1.3 Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;

6.1.4 Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;

6.1.5 Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Para garantir o fiel cumprimento da presente ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

7.1.1 Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.

7.1.2 Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.

7.1.3 Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;

7.1.5 Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

7.1.6 Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas e se houver diferença entre as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contada do recebimento da notificação. Inexistindo urgência na substituição dos itens, o Município poderá, a seu exclusivo critério, solicitar a entrega em prazos maiores;

7.1.7 Entregar os produtos livres de frete e outras despesas e responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso, nos locais especificados na cláusula segunda (2.2), de segunda a sexta-feira nos horários de 08h00min até as 16h00min;

7.1.8 A(s) mercadoria(s) recebida(s) estará(ão) sujeita(s) à verificação, pelo fiscal do contrato, da compatibilidade com as especificações pactuadas no Edital e em seus Anexos, incluindo qualidade, quantidade e perfeito funcionamento.

7.2 A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

7.2.1 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);

7.2.2 Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da presente Ata Registro de Preços será exercida pelo senhor IRIS REMÍGIO CONDÉ.

8.2 A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

8.3 A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

9.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

9.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1 A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não oferte a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar o produtos nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas da mercadoria em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da entrega dos produtos pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

11.2 É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

11.3 A presente ata poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD.

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso, em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente da declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei.

12.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7 O Contratante poderá realizar diligencia para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9 O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado devesse assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2025, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, XXX de xxxxxx de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- g) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- h) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e demais tributos instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - d) - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e) - CRF (Certidão de Regularidade Fiscal) do FGTS.
 - f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11;
 - g) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Sede da Licitante e/ou Certificado de Regularidade de Situação – CRS, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- b) Títulos minerários de exploração (concessão de lavra, registro de licença ou guia de utilização) emitidos pelo DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral;
- c) Licença Ambiental de operação da unidade onde é realizada a lavra/extração do material, expedida por órgão competente (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- d) Registro no CREA-PR, tendo como responsável técnico profissional da modalidade de Geologia – Engenharia de Mina. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- e) Caso a empresa participante seja somente do ramo comercial, ou seja, adquira os materiais minerais de outras empresas responsáveis pela lavra, deverá apresentar DOCUMENTO REGISTRADO EM CARTÓRIO atestando a origem do material e o vínculo comercial com a empresa detentora do título mineral, bem como os demais requisitos referentes à mineradora. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 01,05,06 e 07).
- f) Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e bicombustível) para o exercício da atividade de distribuição de asfalto, conforme resolução ANP 02/2005. No caso de empresas revendedoras, as mesmas deverão apresentar os registros da ANP dos fornecedores a ela vinculados, bem como a respectiva comprovação do vínculo em questão. (EXIGÊNCIA PARA OS ITENS 03 E 04)

5. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 009/2025, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

**Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.

02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.

03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).

05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.

06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.

07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ___ de _____ de 2025.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 009/2025.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ____ de _____ de 2025.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2025.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2024.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



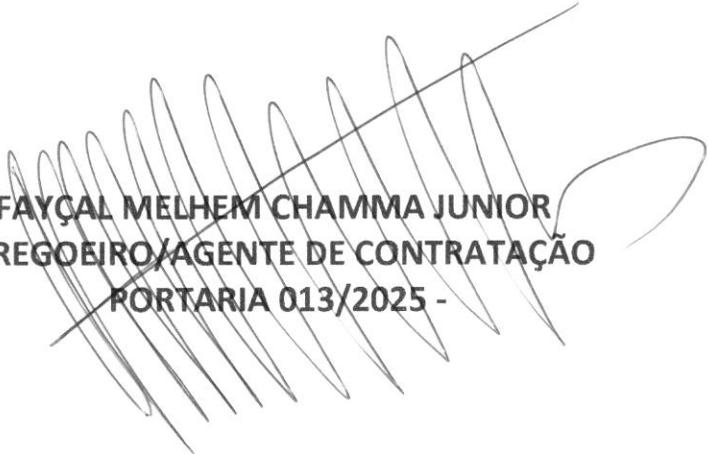
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 013/2025 -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE VENÂNCIO ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025.

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, MANILHAS, PEDRAS E CONCRETO.

1. INTRODUÇÃO

Foi encaminhado a este Departamento Jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto.

Assim, vieram os autos contendo: documento de formalização de demanda (DFP) da Secretaria de Obras Pública, onde solicitou-se a aquisição dos objetos em comento.

Foi realizada pesquisa de mercado com as seguintes empresas: C. C. Freitas Concreto LTDA; Pereira Pedra Norte Ltda; Paulo Lopes Pereira & Cia Ltda; Almeida & Almeida Ltda; Bakk Industria e Comércio Ltda; WDA Distribuidora Ltda – EPP; Casa do Asfalto Distribuidora Ind. e Com. de Asfalto Ltda; Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda; Traçado Construções e Serviços Ltda. Também foram juntadas atas registro de preços dos seguintes entes públicos: Charrua (RS); Guamiranga (PR); Sertaneja (PR); São João do Polêsine (RS); Brotas (SP); Adamantina (SP); Ortigueira (PR); Rio Branco do Sul (PR).

Outrossim, constam anexo pareceres positivos quanto à previsão de dotação orçamentária e financeira, bem como Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e, por fim, Minuta do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Esclarece-se que será aplicada a Lei nº 14.133/2021 que regulará toda a matéria jurídica superveniente.

2. DA FASE PREPARATÓRIA

O art. 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Compulsando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição dos objetos e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o mapa de riscos, a portaria de designação do pregoeiro, a Minuta do Edital.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta razoável a sua necessidade conforme assinalado no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Seguindo a análise, pontua-se que o estudo técnico preliminar tem por lastro jurídico o art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o qual serve de embasamento para a elaboração do termo de referência, e, compulsando o encadernamento licitatório, infere-se que o mesmo se encontra presente, e contem os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do §1º, do art. 18 da Nova de Licitações:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

§2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se, também, que no termo de referência, elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto; justificativas e objetivo da licitação; descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Ante o exposto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo anexos, quais sejam: o termo de referência, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a Minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

[Handwritten signature]
Departamento de Licitação
C.A.S. - 02.848



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço” e o modo de disputa “aberto”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, registra-se que a Minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II, deverá o Município de Ribeirão do Pinhal (PR), enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

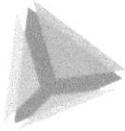
5. CONCLUSÃO

Ante a todo exposto, **opina-se pelo prosseguimento do processo**, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo art. 55, I, “a”, da Lei nº 14.133/2021.

SMJ, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de janeiro de 2025.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado – OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



TCEPR
TRIBUNAL CONSTITUCIONAL DO PARANÁ

AtoTeca

Pesquisa | Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Versionar

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Identificador: 4241715/1

Tipo Documento: Edital

Número: 9

Ano: 2025

Data da Assinatura: 24/01/2025

Ementa: EMULSÃO ASFÁLTICA, MANILHAS, PEDRAS E CONCRETO

Assunto: Pregão eletrônico;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
29/1/2025	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL	1446	002	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Download
Principal	PREGAO 009 2025 CONCRETO PEDRAS MANILHAS E EMULSAO ASFALTICA.docx.pdf	Baixar

Voltar

Usuário Logado: ADRIANA CRISTINA DE MATOS

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VIII | Edição n.º 1446 | Quarta-feira | 29 de janeiro de 2025.

Pág. 02

EMENTA: Dispõe sobre a dobra temporária de jornada de 40h semanais do Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos.

Considerando o art. 41 da lei municipal n.º 1.916/2018;

Considerando o ofício n.º 025/2022, protocolado em **01/08/2023**, onde o Engenheiro Civil João Vitor Siqueira Santos solicita dobra temporária;

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. **DOBRA TEMPORÁRIA DE JORNADA DE 40H SEMANAIS** com aumento proporcional de seus vencimentos, em favor do Servidor Público Municipal, Sr. João Vitor Siqueira Santos, com o cargo de Engenheiro Civil, pelo período de 20 de Janeiro de 2025 até 19 de Abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos 29 dias de Janeiro do ano de 2025.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.919.773,90 (dois milhões novecentos e dezenove setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio,

Atas & Editais



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida			30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			30.916.372,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			30.268.081,37
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		736.873,16	2,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.815.954,86	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		1.725.166,64	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		1.634.368,39	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas		0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal		0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas		0,00	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita		0,00	7,00
RESTO A PAGAR		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Restos a pagar empenhados e não liquidados do exercício		0,00	0,00
Disponibilidade de caixa líquida (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício)		0,00	0,00
Valor Total		0,00	0,00

MATHEUS DE ANDRADE GONÇALVES
 Contador

WANDER FONSECA
 Presidente da Câmara Municipal

MICHEL CRISTINA GOMES FERREIRA LEITE
 Controle Interno



MUNICÍPIO DE TOMAZINA - PR - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL TOMAZINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até 3º Quadrimestre de 2024

Página 1 / 1
 Exercício de 2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida			48.920.127,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			47.920.127,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			47.087.995,62
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.576.134,75	3,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>		2.825.279,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>		2.684.015,75	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>		2.542.751,77	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balha Sistema Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL TOMAZINA. Emissão: 29/01/2025, às 10:29:33.

Notas: Explicativas:

ALEXSANDRO STEFANO BALTAZAR
 Contador

EDVALDO VITO RIBEIRO
 Vereador Presidente

MARCIA APARECIDA DE FREITAS
 Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica, manilhas, pedras e concreto, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/02/2025 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 2.919.773,90 (dois milhões novecentos e dezoito mil e setecentos e setenta e três reais e noventa centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br por informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@guol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 3551.8301 / 3551.8320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 24 de janeiro de 2025. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas para veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 17/02/2025 com recebimento das propostas até as 13h30min, abertura das propostas das 13h31min às 13h59min e início da sessão de disputa de preços 14h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br por informações e consultas através do e-mail pmrpinhal@guol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 3551.8301 / 3551.8320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 27 de janeiro de 2025.

Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 92/2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ Nº 75.442.756/0001/90 JARACA LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.247.015/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 19/2024 a partir de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Fica mantido o valor atual do contrato.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:
 707 10 001 2 027 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 285 05 001 2 100 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 103
 431 07 002 2 012 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 303
 552 08 001 2 490 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 388 06 001 2 130 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 55 03 002 2 070 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, cobrindo as despesas da Contratante Cambará, 29 de janeiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM - Prefeito

AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TAVORA- PARANA
 PREGAO ELETRONICO 06/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025- Lei 14.133/2021.

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às **09h31 do 14 de fevereiro de 2025**, através do Portal BLL, PREGAO ELETRONICO, com as seguintes características: **O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com aplicação (tapa buraco), destinadas a Secretária Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viagem, com a finalidade de manutenção de ruas do Município, conforme quantidades e especificações contidas neste termo de referência.** A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 29 de janeiro de 2025, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.bll.org.br demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao2@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 29 de janeiro de 2025..

Gelson Mansur Nassar
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBARÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2024

PREGÃO ELETRONICO 92/2023

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - CNPJ Nº 75.442.756/0001/90
 BIG CLEAN SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.891.978/0001-47.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua n. 19/2024 a partir de 01 de fevereiro de 2025 até o dia 01 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
 Fica mantido o valor atual do contrato.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:
 707 10 001 2 027 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 285 05 001 2 100 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 103
 431 07 002 2 012 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 303
 552 08 001 2 490 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 388 06 001 2 130 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 55 03 002 2 070 3 3 90 39 00 00 00 00 3 3 90 39 79 00 00 00 1000
 CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.
 CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, cobrindo as despesas da Contratante Cambará, 29 de janeiro de 2025.

WALCIR JOAQUIM
 Prefeito